



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025-2028 e estabelece outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNHOZ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, apresenta o presente projeto de Resolução, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Munhoz - MG, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em R\$ 3.657,33 (três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Os subsídios fixados nessa Resolução poderão ser recompostos anualmente, face a perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro dos anos subsequentes, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal;

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2025.

Munhoz - MG, 20 de junho de 2024.

Roberson Aparecido Lima
Presidente da Câmara Municipal

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente Câmara Municipal

Cristina Ramos de Moura

Secretária

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Fazemos uso do presente para apresentar à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução nº 03/2024 que “fixa o valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025-2028 e estabelece outras providências”.

Nesse sentido vejamos o que dispõe o art. 29, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal de 1.988, in verbis :

“**Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

[...]

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”

A Lei Orgânica Municipal, em seus arts. 52-A e 53, assim estabelece:

“**Art. 52-A** – O subsídio dos vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observadas as alíneas do Inciso VI e VII, do artigo 29, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O subsídio referente ao “caput” deste artigo será fixado até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, asseguradas à revisão geral anual nos termos do Inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 53 – A remuneração do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores será fixada determinando-se o valor em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação.

§1º - A remuneração de que trata este será atualizada pelo índice de inflação, com periodicidade estabelecida no **decreto legislativo** e na **resolução**

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

fixadores.”

Em síntese, a presente proposta cumpre às determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios parlamentares em cada legislatura para a subsequente observando-se os limites determinados pela Constituição da República.

Contando com a habitual atenção de Vossas Excelências para tramitação e deliberação do anexo Projeto de Resolução, antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Munhoz - MG, 20 de junho de 2024.

Roberson Aparecido Lima
Presidente da Câmara Municipal

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente Câmara Municipal

Cristina Ramos de Moura
Secretária